



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 737

Autoriza a entrega do prédio denominado Vila Junqueira à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a entregar, a título de empréstimo, à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, o imóvel denominado "Vila Junqueira", para instalação e funcionamento, por tempo indeterminado, do Ginásio Virginia da Gama Salgado.

Art. 2º - O empréstimo a que se refere o art. 1º, tornará sem efeito desde que não seja mais mantido aquele estabelecimento de ensino, em caráter gratuito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 26 de fevereiro de 1960


David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal